



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA), PARA CONHECER A PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PRESTADOS EM DETERMINADAS ÁREAS, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR BOAS PRÁTICAS E NECESSIDADES DE MELHORIAS QUE POSSAM ORIENTAR AÇÕES FUTURAS PARA ATENDER AS EXPECTATIVAS DA POPULAÇÃO.

REQUISIÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Administração
A: Prefeito Municipal de Belmonte-SC.

Senhor Prefeito

Como é de conhecimento de vossa senhoria, existe a necessidade de realizarmos a contratação de empresa especializada para realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião pública), do município de Belmonte-SC, conforme descritivo anexo, objetivando o conhecimento da atuação da administração nos diversos aspectos do serviço público, assim identificando necessidades e adotando práticas e ações de políticas públicas. Tomo a liberdade de encaminhar para a análise de V. Exa. Orçamentos para aquisição dos produtos. O preço se apresenta compatível com o mercado.

Belmonte-SC, 07 de março de 2022.

Rosangela Sigulin Pelissari
Sec. Mun. de Administração
Responsável



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA), PARA CONHECER A PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PRESTADOS EM DETERMINADAS ÁREAS, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR BOAS PRÁTICAS E NECESSIDADES DE MELHORIAS QUE POSSAM ORIENTAR AÇÕES FUTURAS PARA ATENDER AS EXPECTATIVAS DA POPULAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO

Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Centro de Belmonte - SC, na qualidade de Prefeito Municipal, **autorizo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2022** para a contratação de empresa especializada para realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião pública), no município de Belmonte-SC, conforme descritivo anexo.

Cumpra-se,

Belmonte-SC, 07 de março de 2022.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor **JAIR ANTONIO GIUMBELLI, Prefeito** Municipal com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de março de 2022, efetivou-se a contratação de empresa especializada para realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião pública), em conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA), PARA CONHECER A PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PRESTADOS EM DETERMINADAS ÁREAS, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR BOAS PRÁTICAS E NECESSIDADES DE MELHORIAS QUE POSSAM ORIENTAR AÇÕES FUTURAS PARA ATENDER AS EXPECTATIVAS DA POPULAÇÃO, POR DISPENSA DO CERTAME.

III- DA CONTRATADA E VALORES

1-Para contratação de empresa especializada para realização de avaliação administrativa a Secretaria Municipal de administração contratará a empresa: **VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI-ME**, sito a AV. Sul Brasil, 156, sala 204, centro, Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.331.137/0001-78, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA), COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR O GRAU DE SATISFAÇÃO E INSATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE OFERECER A ESTA SUBSÍDIOS CONCRETOS PARA APERFEIÇOAR OS BONS SERVIÇOS E CORRIGIR OS DEFICIENTES. ÁREAS A SEREM AVALIADAS SÃO: EDUCAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESEMPENHO DAS SECRETARIAS E SERVIDORES E COMUNICAÇÃO PREFEITURA E SOCIEDADE, A SER REALIZADA POR MEIO DE ENTREVISTAS PESSOAIS E RESIDENCIAIS. RELATÓRIO CONTENDO ANÁLISE TÉCNICA E ESTATÍSTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS PELOS APARELHOS TOTENS E DA PESQUISA PESSOAL E RESIDENCIAL, COM INTERPRETAÇÃO DOS DADOS, ORIENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ATINGIR OS ÍNDICES DESEJADOS E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	UN	1,00	11.830,00	11.830,00
Total					11.830,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

2-O valor total do item acima descrito corresponde a **R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais)**.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e/ou recibo, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2 - Para o caso de fatura incorreta, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à **CONTRATADA**, passando a contar novo prazo para a efetivação do pagamento, após a entrega da nova nota fiscal e/ou recibo.

V - RECURSOS FINANCEIROS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002.3390.00	10000	3/2022	Manut. e Func.Gabinete do Prefeito e Vice

VI – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada para realização de avaliação administrativa, a Secretaria Municipal de administração, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder a entrega de forma atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades.

Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

VII - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação a **CONTRATADA** apresentou a documentação abaixo descrita:

Habilitação Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Regularidade Fiscal:

- Prova da regularidade para a Fazenda Federal, União e Previdenciárias;
- Prova da regularidade para a Fazenda Estadual;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

- Prova da regularidade para a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, será publicado no Portal da Transparência do Município de Belmonte - Prefeitura.

Belmonte - SC, 04 de março de 2022.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36087
Visto Jurídico